



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.095, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.292, de 21 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 318.834,31 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA

200 - Recursos Ordinários

Valor: 318.834,31 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal